



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de VITÓRIA DO XINGU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, consoante autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - OMISSIS

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de VITÓRIA DO XINGU, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Os serviços serão prestados junto aos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA.

A presente contratação de empresa de serviços técnicos e profissionais de assessoria e consultoria na instrução, objetiva respectivamente oferecer a retaguarda e o suporte necessários para o aprimoramento na execução dos procedimentos de captação de recursos através de convênios com os órgãos Federais e Estaduais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



Contribuir de forma determinante para visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, iniciando-se com a elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo o acompanhamento necessário, de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 30 de Maio de 2018

**SIMONE RODRIGUES DEZIDÉRIO**  
Comissão de Licitação  
Presidente